



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 184, DE 12 A 16 DE JUNHO DE 2023



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
18ª Legislatura – 2021/2024

Ver. Dagmando Lopes Araújo
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho
Vice-Presidente

Ver. Luandson de Oliveira Pereira
1º Secretário

Ver. Géviton Rafael da Silva Pimenta
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares
Diretora do Expediente

Samira Maria Belarmino da Silva
Responsável Técnico



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CUITÉ

SEÇÃO

1

Construindo uma nova história!

“SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.”

Prosas Cuiteenses

VEREADOR DAGMANDO LOPES REFORÇA EM SUAS REDES SOCIAIS APELO PARA REDUÇÃO DOS BARULHOS DE FOGOS ARTIFICIAIS NAS FESTAS JUNINAS

O Vereador Dagmando Lopes (CIDADANIA) por meio de sua rede social, o instagram @dagmandolopes, fez um apelo a comunidade cuiteense para comemorar as festividades juninas com mais empatia com o público autista, familiares idosos, animais de estimação que sofrem com o barulho. Além disso, destacou em sua fala a importância de promover uma cultura de celebração inclusiva e harmoniosa. O vereador promoveu diálogo com a comunidade e em sua fala relatou: “Neste São João e São Pedro, peço encarecidamente que evitem o uso de fogos de artifício barulhentos e demonstrem respeito pelos outros. Além de causarem desconforto a idosos, pessoas com autismo, bebês, animais de estimação e aqueles que sofrem de ansiedade e estresse, eles também podem representar um risco significativo para a segurança. Vamos promover uma cultura de celebração que seja inclusiva e harmoniosa.” A preocupação do vereador consiste em evitar malefícios provocados pelos efeitos sonoros da queima de fogos a pessoas com hipersensibilidade auditiva no transtorno do espectro autista, com destaque, crianças, idosos e pets. Na câmara dos deputados um decreto já define critérios mínimos de segurança dos artefatos, entretanto, ainda relatam ser insuficientes.

EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, O PROJETO DE LEI 220/2023 QUE DISPÕE SOBRE A REGRAS E PROIBIÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SOBRE O COMÉRCIO DE FOGOS E ARTEFATOS QUE EMITAM QUALQUER TIPO DE SOM

O Projeto de Lei 220/23 proíbe, em todo o território nacional, o comércio de fogos e artefatos pirotécnicos que emitam qualquer tipo de som. No Brasil, a queima de fogos de artifício está relacionada a jogos de futebol, eventos públicos e privados, festas juninas, formaturas, entre outros. O texto está sendo analisado pela Câmara dos Deputados.

Os autores do projeto, deputado Fred Costa (Patriota-MG) e deputado licenciado Delegado Bruno Lima (PP-SP), argumentam que a proibição pretende evitar prejuízos a pessoas, a animais e ao meio ambiente.

Eles explicam que a legislação federal sobre o tema (Decreto-Lei 4.238/42) já estabelece critérios mínimos de segurança como: divisão por classes, quantidade máxima de pólvora, idade mínima para a compra, além de regras para a produção de fogos de artifício. Para eles, no entanto, a norma é insuficiente.

“Nem mesmo todas as precauções legislativas são suficientes para evitar as tragédias ocorridas pelo mau uso dos explosivos”, argumentam no texto que acompanha o projeto. Eles lembram que, no dia 1º de janeiro deste ano, uma turista de 38 anos morreu após ser atingida por um rojão enquanto acompanhava a queima de fogos com sua família, no litoral paulista.

Os autores da proposta acrescentam ainda que os animais podem sofrer com desorientamento, surdez e até ataque cardíaco.

De acordo com o projeto, o descumprimento da medida será punido conforme a Lei dos Crimes Ambientais, com pena de um a quatro anos de reclusão, e multa.

Tramitação

O Projeto de Lei 220/23 será despachado para análise pelas comissões da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para

SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

18ª Legislatura – 2021/2024

Câmara Municipal de Cuité

CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

www.camaradecuite.pb.gov.br

assessoriacomunicacao@camaradecuite.pb.gov.br

